

XI – Tatiana Marsola Piovesani, portador da Cédula de Identidade RG 32.450.095-6, Assistente Agropecuário I, do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XII – Thiago Henrique Cortez de Lisboa, portador da Cédula de Identidade RG 25.922.590-3, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XIII – Márcia Cristina de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG 25.624.339-6, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XIV - Paulo Florêncio Silva, portador da cédula de identidade RG 18.266.993-2, Assistente Agropecuário VI do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XV – Waldemar Ferreira Junior, portador da Cédula de Identidade RG 4.528.592-5, Assistente Agropecuário VI do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

Artigo 4º – O Grupo de Trabalho Editorial – GTE será coordenado pelo servidor relacionado no Inciso I do artigo 3º desta Portaria e, na ausência deste, será substituído pelos servidores destacados nos Incisos subsequentes, em ordem crescente;

Artigo 5º – O Grupo de Trabalho Editorial – GTE terá como relator o servidor relacionado no inciso II do artigo 3º desta Portaria e, na ausência deste, será substituído pelos servidores destacados nos incisos subsequentes, em ordem crescente;

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho Editorial será regido por documento padrão do Instituto de Cooperativismo e Associativismo e apresentará no prazo de 30 dias o Plano Anual de Trabalho.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Codeagro - 6, de 22-5-2012

Institui o Grupo de Trabalho de Articulação de Assessoria Técnica para Cooperativas e Associações no âmbito do Instituto de Cooperativismo e Associativismo e designa seus membros

O Coordenador de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, considerando o art. 48, Inciso I, concomitante ao art. 46, Inciso I, alínea “n” do Decreto 43.142, de 02-06-1998, e as atribuições relativas ao Instituto de Cooperativismo e Associativismo, constantes no art. 13, Incisos I, II e III do Decreto 50.998 de 25-07-2006, decide:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Instituto de Cooperativismo e Associativismo o Grupo de Trabalho de Trabalho Articulação de Assessoria Técnica para Cooperativas e Associações – com a finalidade de auxiliar as organizações na prospecção, estudos, fomento e articulação de políticas públicas, certificações e práticas capazes de melhorar a renda dos produtores rurais por intermédio de suas organizações;

Artigo 2º - Grupo de Trabalho Articulação de Assessoria Técnica para Cooperativas e Associações do Instituto de Cooperativismo e Associativismo terá as seguintes atribuições:

I - Realizar de forma contínua pesquisas, estudos, levantamentos, acerca de políticas públicas direcionadas a produtores rurais organizados ou não em entidades coletivas;

II - Levantar juntamente a instituições, grupos de trabalhos, grupos técnicos, órgãos colegiados, políticas públicas voltadas para o segmento da agropecuária;

III - Pesquisar em organismos nacionais e internacionais públicos ou privados possibilidades de captação de recursos voltados para o financiamento de programas, projetos e ações em áreas correlatas àquelas trabalhadas pelo Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

IV - Articular junto a instituições ou agências financiadoras na esfera estadual, nacional e internacional captação de recursos para o financiamento de projetos e estudos específicos no âmbito do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

V - Pesquisar junto a instituições ou agências financiadoras internacionais captação de recursos que financiem programas, projetos e ações em áreas correlatas à organização social para pessoa física ou jurídica e difundi-las para o público-alvo do Instituto;

VI - Realizar interlocução contínua com centros de estudos e universidades que desenvolvam temas relacionados à organização social rural;

VII - Acompanhar pesquisas, trabalhos, compor grupos de estudos que tenham por objetivo temáticas relacionadas à elaboração de normas para emissão de certificações que possam inferir em melhoria da qualidade do produto e agregar valor aos produtos rurais;

VIII - Pesquisar e publicizar de forma contínua dados, índices, indicadores, diagnósticos e publicações de instituições públicas e privadas, nacional ou internacional que desenvolvam temas correlatos àqueles desenvolvidos pelo Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

IX – Acompanhar, de forma presencial ou à distância, trabalhos de conselhos, órgãos colegiados, frentes parlamentares, consórcios intermunicipais, CONSADs, comitês, câmaras técnicas, câmaras setoriais e demais entidades representativas de diversos tipos de organização social rural, incluindo as comunidades tradicionais e empreendimentos solidários;

X - Estudar legislação geral e específica acerca de políticas públicas voltadas para o segmento da organização social rural;

XI - Acompanhar estudos de processos de certificações de produtos bem como estudos de implantação de indicação geográfica;

XII - Zelar pelo cumprimento das metas do Instituto de Cooperativismo e Associativismo, bem como a aplicação das linhas de ação do Plano de Desenvolvimento Estratégico;

XIII - Publicizar juntamente a demais Grupos de Trabalho e Grupo Técnico de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico do Instituto os materiais (atas, encaminhamentos) os estudos levantados no trabalho do grupo;

XIV - Elaborar informações gerenciais para manter a direção do Instituto informada constantemente da rotina de trabalho do grupo;

XV - Zelar pelo cumprimento das metas e prazos no desenvolvimento dos trabalhos do Instituto de Cooperativismo e Associativismo.

Artigo 3º Grupo de Trabalho de Trabalho Articulação de Assessoria Técnica para Cooperativas e Associações será composto pelos seguintes membros:

I – Frederico Augusto dos Santos Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG 24.913.487-1, Assistente Agropecuário I, do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

II – Adão Marin, portador da Cédula de Identidade RG 25.687.707-5, Assistente Agropecuário I, do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

III - Guilherme Zangerolimo Gonsales, portador da Cédula de Identidade RG 28.886.904-7, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

IV – Bruno César Prosdocimi Nunes, portador da Cédula de Identidade RG 32.786.003-0, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

V – Marcia Cristina de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG 25.624.339-6, Assistente Agropecuário I, do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

VI – Francisco Rodrigo Martins, portador da Cédula de Identidade RG 27.708.947-5, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

VII – Rute Bernardo Pinto, portador da Cédula de Identidade RG 28.646.527-9, Assistente Agropecuário I, do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

VIII – David Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG 29.326.013-8 Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

IX – Flávio Rizi Junior, portador da Cédula de Identidade RG 22.796.710-0 Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

X – Tatiana Marsola Piovesani portador da Cédula de Identidade RG 32.450.095-6, Assistente Agropecuário I, do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XI – Nelson Ruggiero Junior, portador da Cédula de Identidade RG 23.510.236-2, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XII – Gabriel Campos Volpi, portador da Cédula de Identidade RG 33.710.730-0, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XIII – Carlos Renato Tiezzi Furlanetto, portador da Cédula de Identidade RG 19.919.796-9, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XIV – Rodrigo Luis Lemes, portador da Cédula de Identidade RG 43.215.956-3, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XV – Antonio Ruy Machado Pupo Pastana, portador da Cédula de Identidade RG 9.700.070-X, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

XVI – Marcos Barbanti Duarte, portador da Cédula de Identidade RG 6.591.050, Assistente Agropecuário I do Instituto de Cooperativismo e Associativismo;

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho de Trabalho Articulação de Assessoria Técnica para Cooperativas e Associações será coordenado pelo servidor relacionado no Inciso I do Artigo 3.º desta Portaria, e na ausência deste, será substituído pelos servidores destacados nos Incisos seguintes;

Artigo 5º – O Grupo de Trabalho de Trabalho Articulação de Assessoria Técnica para Cooperativas e Associações terá um relator que será representado pelo servidor relacionado no Inciso II do Artigo 3.º desta Portaria e na ausência deste, será substituído pelos servidores destacados nos Incisos seguintes;

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho de Articulação de Assessoria Técnica para Cooperativas e Associações será regido por documento padrão do Instituto de Cooperativismo e Associativismo e apresentará no prazo de 30 dias o Plano Anual de Trabalho.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 52, de 22-5-2012

Altera a composição do Comitê Gestor de que trata a Resolução SE 42, de 30-06-2011, e dá providência correlata

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, à vista do que lhe representaram a Coordenadoria de Gestão de Educação Básica – CGEB e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, Resolve:

Artigo 1º - O Comitê Gestor, cuja composição foi estabelecida pelo artigo 1º da Resolução SE 42, de 30.6.2011, passa doravante a ser integrado pelos seguintes servidores:

I – Herman Jacobus Cornelis Voorwald, RG 6.837.815, como presidente;

II – Christina de Paula Queiroz e Silva, RG 10.730.449-1;

III - Lucia Mara Mendel RG 9.500.000-82;

IV – Luciana Virgílio de Souza, RG 26.429.983-8;

V - Rosemary Oliveira Louback, RG 8.174.542-4;

VI - Kátia Cristina Deps Miguel, RG 25.687.394-X.

Artigo 2º - O artigo 4º da Resolução SE 42, de 30.6.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Artigo 4º - Caberá às Coordenadorias de Gestão de Educação Básica e de Gestão de Recursos Humanos baixar as normas procedimentais que se fizerem necessárias ao cumprimento desta resolução.” (NR)

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzano	Suzano	268297	Lucy Franco Kowalski Professora
Campinas Leste	Campinas	18193	Dora Maria Maciel de Castro Kanso Professora
Campinas Oeste	Campinas	430705	Jardim Icarai
Campinas Oeste	Campinas	924933	Gloria Aparecida Rosa Viana Professora
Franca	Franca	70002	Agostinho de Lima Vilhena Prof
Franca	Franca	922444	Jose Carlos Donadeli Panice Prof
Ribeirao Preto	Ribeirao Preto	435065	Jardim Paiva Ii
São José Do Rio Preto	São José Do Rio Preto	462147	Amira Homsi Chalella
Itapevi	Barueri	462238	Prefeito Nestor de Camargo

Despacho do Secretário, de 22-5-2012

Processo: 466/0054/2012

Interessado: Diretoria de Ensino – Região de Jau

Assunto: Contratação de Cuidador para Ana clara Corrintho Varasquim – EE Camilo Sahade

À vista dos elementos que instruem o presente processo, RATIFICO, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações, o ato praticado pela Dirigente Regional de Ensino de Jau, que declarou a dispensa do procedimento licitatório com fulcro no inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, visando a contratação emergencial da empresa Nelson Pizzo Filho - Serviços, para a prestação de serviços de apoio à aluna Ana Clara Corrintho Varasquim, com limitações motoras no autocuidado, matriculada na EE Camilo Sahade.

Comunicado

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTO A ALUNOS COM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO – F84/ CID10.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 10h (horário de Brasília), nas dependências da Secretaria de Estado da Educação, sito à Praça da República, 53, 2º andar, sala 214, Centro, São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Técnica de Credenciamento especialmente constituída para esse fim, por intermédio da Resolução SE 68, de 14-10-2011, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15-10-2011, abaixo identificados, para início da sessão de análise do recurso administrativo apresentado no prazo legal, referente ao procedimento de credenciamento de instituições especializadas em atendimento a alunos com transtorno global do desenvolvimento – F84/CID10, conforme contido no artigo 1º da referida Resolução. Iniciada a sessão, foi apresentado o recurso à Comissão, contendo as razões complementares apresentadas pela instituição interessada no certame, consoante disposto em Edital. Diante do exposto, decidiu a Comissão: I-) Habilitar a instituição “Tiquira Centro de Desenvolvimento Humano Ltda. EPP”, por apresentar a documentação complementar de acordo com as exigências editalícias. Nada mais havendo a ser tratado, é lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão, devidamente identificados. (Processo 2405/0000/2010).

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-5-2012

Processo: 0098/8001/2009 (Apenso 2506/0000/2009)

Interessado: ANTONIO CARLOS BIANCHINI DA SILVA – RG 11.701.693

Assunto: Requerimento de Vista

Tendo em vista a solicitação de fls. 308, apresentada pelos advogados do interessado em questão, Sr. Antonio Carlos Bianchini da Silva, portador da cédula de identidade RG 11.701.693, e considerando que os requerentes são Procuradores nomeados através do mandato encartado às fls. 35, AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe. (Intime-se Dr. Varnei Castro Simões, OAB/SP 117.411, assim como Dr. Luso Arnaldo Pedreira Simões, OAB/SP 12.365).

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex-alunos do Colégio Washington, de 22-5-2012

Declarando regular

A vida escolar da aluna Cilene Souza Costa, RG.20.389.114, concluinte de 1998, do Ensino Médio - Curso de Educação de Jovens e Adultos;

a vida escolar do aluno Moisés Antonio do Nascimento, RG.26.161.742-4, concluinte de 1997, do Curso de Suplência de 2º Grau;

a vida escolar do aluno Marcos Paulo Viana da Silva, RG.24.411.020-7, concluinte em 1999 do Ensino Médio - Curso de Educação de Jovens e Adultos.

Portaria da Comissão de Verificação de Vida Escolar do Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, de 22-5-2012

Tornando nulo, por falta de comprovação de autenticidade, nos termos do Artigo 5º. da Portaria Conjunta COGSP/CEI, de 14, publicada em 15-02-2005, o Certificado de Conclusão do Curso Supletivo a Distância em nível de Ensino Médio, ano letivo de 1978, em nome de Silvano da Silva Santana, pretensamente expedido em 23-11-2004, pelo Colégio XV de Novembro, de São Paulo/SP.

Considerando regular, com base no Parecer CEE 97/02, Parecer 370/02, Parecer 371/02 e Portaria CEE 191/03 a vida escolar de:

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, RG. 22.909.023-0 SSP/SP, Concluinte do Ensino Fundamental e Ensino Médio em 2000.

APARECIDA DA CUNHA MENEZES, RG 16.727.958-0 SSP-SP, Concluinte do Ensino Médio em 2001.

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex-alunos do Colégio Piratinga, de 22-05-2012

Declarando regularizada a vida escolar de Fabiana Winiawer, RG 26.310.865-X/SSP, concluinte do Curso de 2º Grau em 1993.

Retificação do D.O. 31-3-12

Na parte referente à Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex-alunos do Colégio Washington declarando regularia vida escolar de Janaina Ramos da Conceição, RG 25.682.334-0 do Curso de Habilitação Plena de técnico em Secretariado, onde se lê concluinte de 1994, leia-se 1997.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-05-2012

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pela Resolução SE 29/12, com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e à vista do contido no Protocolo 5001294/0003/2012, exped e presente Portaria, para DECLARAR que os estudos realizados no exterior por GABRIELA VILLARTE DA SILVA, CEDULA DE IDENTIDAD (Bolívia): 9888587 – série 34333 – sección 42222 são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-05-2012

Convocando, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, os professores regularmente inscritos, para participarem de Orientação Técnica de Educação Física sobre Congresso Técnico da categoria Infantil da Olimpíada Escolar do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 29-05-2012, das 8h30 às 12h30, na Diretoria Centro Sul sito a Rua Dom Antonio Galvão, 95. SP. nos termos do inciso I do artigo 4º da Res.Conjunta SE/SEL/SDPCD 1, de 23-03-2011 e da Portaria Conjunta Cenp/DRHU de 30-5-2006, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem das fases Diretoria de Ensino e IntERDE da categoria infantil da Olimpíada Escolar do Estado de São Paulo a serem realizadas de 05/06/12 a 30/06/12 conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as Unidades Escolares participantes.

nos termos do artigo 8º da Res. SE-58 de 23-08-2011, inciso II, os professores coordenadores do núcleo pedagógico educacional, Floria Maria Ventura, RG.16.459.564-8; Silvana Zajac, RG.2.645.042; Luis Claudio Crivellari, RG.5.487.934; Dalva Aparecida Borghi, RG.4.445.627, Rosa Naomi Takiy Ramos da Silva, RG. 4.303.062, da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, para Orientação Técnica no Polo de Formação do Programa Ler e Escrever, no dia 25-05-2012, no horário das 8h às 17h, na Diretoria de Ensino da Região de Santo André, sito à rua das Figueiras, 1245-Santo André-São Paulo-SP.

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ESCOLAR

Diretoria de Ensino da Região Centro Sul
Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos Ex Alunos do Colégio Planeta, de 22-05-2012

O Presidente da Comissão de Verificação de Vida E, designada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul de 02-03-2009, alterada por portaria de 11-08-2011, de ex alunos do Colégio Planeta, cassada por Portaria do Coordenador da COGSP publicada no D.O. de 21-02-2009, Declara Regularizada a conclusão de Ensino Médio obtida por Paulo Augusto dos Santos, RG. 011372744-0, no ano de 1999, junto a referida escola conforme itens 3.1.1.4,3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86 e da Deliberação CEE 18/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 18 / 05 / 2012.

Homologando com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, com restrições por extemporaneidade os Planos Escolares / 2010 e 2011 da seguinte escola particular: ESCOLA JOÃO XXIII.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 22 / 05 / 2012.

Convocando conforme Resolução SE 58/2011, os professores abaixo mencionados.

Orientação Técnica
Data: 28-05-2012
Horário: 8h às 12h
Público Alvo: Professores de Química
Local: Núcleo Pedagógico - Rua Rincão, 40 - Vila Esperança
Orientação Técnica
Data: 28-05-2012
Horário: 19h às 23h
Público Alvo: Professores de Química
Local: Núcleo Pedagógico - Rua Rincão, 40 - Vila Esperança

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Extrato de 1º Termo de Aditamento de Contrato
Pregão Eletrônico 05/2010
Contrato 04/2010 - Processo 1556/0006/2010
Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2.
Contratada: Portal Express Transportes Rápidos Ltda-Me.
Objeto: Prestação de Serviço de Moto Frete
CNPJ: 00.612.090/0001-71
Valor Total do Contrato: R\$ 34.662,45
Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.310,83
Vigência: 03-03-2012 a 02-06-2013.
Fonte de Recurso: 003001051- PTRES: 080139-Subelemento econômico: 12122081551540000 - Natureza de Despesa: 33903925.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino
Diante dos documentos constantes nos autos do processo 1891/0006/2011 - Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de limpeza em ambiente escolar, na EE Dom Pedro I - escola exclusiva de Ensino Médio, HOMOLOGO, nos termos do inciso VII artigo 3º do Decreto 47.297/2002, ADJUDICAÇÃO proferida pelo Pregoeiro: Ana Cristina da Silva, referente ao Pregão Eletrônico 03/2012, item único para a empresa: SR Serviços Terceirizados Ltda.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 3 CONVOCA nos termos da Resolução SE 88/2011, todos os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 57/2008 para sessão de atribuição de um cargo em substituição de licença-gestante na classe de Diretor de Escola na EE Professor Sebastião Faria Zimbres e, um cargo vago na EE Humberto Dantas, na seguinte conformidade:

Data da atribuição: 24-05-2012
Horário: 9:00 horas
Local de atribuição: Sede desta Diretoria de Ensino
Endereço: Rua Isabel Urbina, 200– COHAB José Bonifácio – Itaquera- São Paulo-SP

Na ocasião poderão ser atribuídos novos cargos que eventualmente surgirem no período.

Os candidatos deverão atender o disposto no § 3º do artigo 3º e o contido no artigo 8º da Resolução SE 88/2011

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-05-2012

Homologando com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/9, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, com ressalvas, em virtude do tempo decorrido e a fim de regularizar as atividades escolares desenvolvidas o Plano de Gestão para o quadriênio de 2011 a 2014 da seguinte escola estadual: EE Vila Bela.